

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 979

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 300000 (trezentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a representação desta Câmara, no X Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se entre 10 e 15 do corrente, na cidade de Santos, - SPaulo;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, - 8 de maio 1965.

Prefeito Municipal:-


JOSE CHRISTOVÃO AROUCA